

PORTARIA Nº 3.177/SPO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea- CAA, e a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Voo por instrumentos (IFRA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e Comissário de Voo (CMV), do Aero clube de Santo Ângelo.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.563570/2017-16.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AEROCULUBE SANTO ÂNGELO, situado à Rua Marechal Floriano Nº: 2651 Bairro: Centro Norte, SANTO ANGELO (RS), CEP: 98802-650.

Art. 2º Suspende cautelarmente os cursos teóricos e práticos, de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Voo por instrumentos (IFRA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e Comissário de Voo (CMV), do AEROCULUBE DE SANTO ÂNGELO, situado à Rua Marechal Floriano Nº: 2651 Bairro: Centro Norte, SANTO ANGELO (RS), CEP: 98802-650.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA